



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

PLS: 02

### Projeto de Lei Nº 02 /2017

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Associação dos Municípios Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Associação dos Municípios Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas – CNPJ nº.: 08.954.311/0001-00, no valor de R\$ 122.766,00 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais), para custear despesas com Manutenção da Entidade – quantia que será repassada em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.230,50 (Dez mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2017:

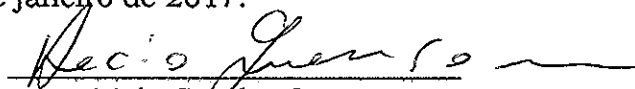
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO
11.02.04.08.244.0011.2148.3.3.50.43.00	Serviços de Acolhimento Institucional

**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 16 de janeiro de 2017.

  
Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

15.03  
*[Handwritten signature]*

### PROJETO DE LEI Nº 02 /2017

#### JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta desta Casa Legislativa,  
Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza o Município de Minas Novas, a promover repasses, na forma de subvenções sociais, à Associação dos Municípios Abrigo Institucional de Minas Novas”.

A Finalidade do citado projeto, é repassar valores mensais, no exercício corrente, a título de subvenções sociais, à Associação dos Municípios Abrigo Institucional de Minas Novas, conforme Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Minas Novas, em anexo.

Salientamos que o valor mensal de R\$ 10.230,50 (dez mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), foi definido com base no percentual de contribuição do município de 29,23% de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e destina-se ao custeio e manutenção da Entidade.

Face à relevância da matéria, requieiro a tramitação em **caráter de urgência e emergência.**

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 16 de janeiro de 2017.

*Aécio Guedes Soares*  
Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal

15000001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001 0001